



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 554

Macapá, 2ª-feira, 30 de Janeiro de 1967

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Odon Maciel de Castro, ocupante do cargo de Mestre Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para ocupar o cargo da classe «A», da série de classes de Técnico Rural, nível 11 (Código P. 205), em consequência de vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Manoel Paulo Damasceno; João Costa do Espírito Santo; José Maria da Silva, e Raul Natividade Teixeira Alves, ocupante do cargo de Guarda Territorial, nível 13-D, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para ocuparem os cargos da classe «A», da série de classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14 (Código POL-505), em vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Macapá, 9 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vicente Ferreira Lima, Feitor nível 5, e Gerardo Lopes Picanço, Lubrificador nível 5-A, lotados no Serviço de Administração Geral; Pedro Moreira Dantas, Trabalhador, nível 1, e José de Souza Pereira, Auxiliar de Artífice, nível 5, lotados na Superintendência do Abastecimento — SATFA — ; e Domingos Ferreira Barbosa, Servente, nível 5, lotado nos Serviços Industriais, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para ocuparem os cargos da classe «A», da série de classes de Guarda, nível 8, (Código GL 203), do Quadro acima referido, em consequência, vagos os cargos anteriormente ocupados, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII, da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Elpidio Martel Pinheiro, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7,

(Código AF-204), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para ocupar o cargo da classe «A», da série de classes de Escriurário, nível 8 (Código AF-202), em vaga existente no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de janeiro de 1967.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, por acesso, na forma do disposto no Capítulo VIII da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e disposições contidas no Decreto nr. 54.488, de 15 de outubro de 1964, Maria Djanira Vasconcelos Bezerra, lotada na Divisão de Educação; José Maria da Cunha Nery, lotado na Divisão de Terras e Colonização; Hercília de Oliveira Almeida e Raimundo Viana Pereira, lotados no Serviço de Administração Geral, ocupantes do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para ocuparem os cargos da classe «A», da série de classes de Escriurário, nível 8 (Código AF-202) em vagas existentes no Quadro acima referido, a contar de 31 de dezembro de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de janeiro de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, tendo em vista o que

consta do Processo nr. 3.185/66-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 2º, da Lei nr. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e artigo 193, item II, da Resolução nr. 67/62, da Câmara dos Deputados e Decisão do Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6.950), conceder aposentadoria a Ítalo Marques Picanço, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14 (Código POL-505), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 30 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.739/66-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcia Maria Pereira Gomes, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, (Código AF-204), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, a contar de 1º de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que

EXPEDIENTE**Imprensa Oficial****DIRETOR****JOSÉ MARIA DE BARROS****DIÁRIO OFICIAL**Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'**ASSINATURAS**

Repartições e Particulares:

Semestre Cr\$ 2.000

Ano Cr\$ 4.000

Número avulso Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 18,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 18,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

consta do Processo nr. 3.378/66-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 2º, da Lei nr. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e 193, item II, da Resolução nr. 67/62, da Câmara dos Deputados e decisão de Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6.950), conceder aposentadoria a Wilson Hill de Araújo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11 (Código EC-514), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, a contar de 30 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador SubstitutoJoão Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e considerando o parecer do Exmo. Sr. Dr. Consultor Jurídico do DASP, dado no Processo nr. 7.067/58, publicado no D.O. de 22 de novembro de 1958 e, tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.619/66-SGT,

RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, na forma do item II, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Júlio Pires da Gama, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3 (Código P.209), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, a contar de 2 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de dezembro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
GovernadorRoberto Rocha Souza
Secretário Geral**PORTARIAS**

Nr. 15/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1.837/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder a José Maria Teixeira Lima, ocupante do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, um (1) ano de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 15 de junho de 1966 a 15 de junho de 1967, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 21/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nr. 3.931/66-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos

artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubim Brito Aronovitch, Farmacêutico, nível 22-C; Cid Borges de Santana, Cirurgião Dentista, nível 21-B, e Paulo Afonso de Vasconcelos, Assistente Comercial, nível 12-A, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde, para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades praticadas pelo Servidor Nelson Duarte Lima, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, encarregado do Sub-Pósto Médico de Macacoary, conforme consta do ofício nr. 1.194/66-DS, de 27.12.66, apenso ao processo acima mencionado.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 22/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 56/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Lúcia Fernandes Wanderley, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Escriturária, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, em Belém, Estado do Pará, oito (8) dias de licença não-juízo, a contar no período de 24 a 31 de dezembro de 1966 de acordo com o item II, do artigo 153, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 23/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e XI, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Idmilson Haber Sepeda, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração, para responder pelo Expediente do Setor de Classificação de Cargos, Símbolo 7-F, durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de janeiro de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 24/67-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Decreto-Lei nr. 28, de 14 de novembro de 1966 que dispõe sobre normas complementares à Lei nr. 5.172, de 25 de outubro de 1966 e considerando ainda o que prescrevem os Decretos-Leis nrs. 82 e 88, de 26 e 28 de dezembro de 1966, respectivamente,

RESOLVE:

Designar Alcindo da Costa Bahia, ocupante do cargo de Professor do Ensino Secundário, servindo atualmente como Assistente Jurídico do Governo deste Território; Heitor de Azevedo Picanço, servidor agregado ao Símbolo 3-C, correspondente ao cargo de Tesoureiro, no exercício de Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Macapá; Theodolindo das Mercês Flexa de Miranda e Walter da Silva Picheco, ambos ocupantes dos cargos de Contador, níveis 21-B e 20-A, lotados, respectivamente, na Divisão de Educação e Gabinete do Governador, e Ariosto Cardoso Paes, agregado ao Símbolo 4-F, equivalente a função gratificada de Chefe da Seção do Expediente da Secretaria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de estudar leis e propor as normas que presidirão a aplicabilidade da Lei nr. 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o imposto de Circulação de Mercadorias, elaborando inclusive, o ato que será baixado pelo Executivo Amapaense, regulando a matéria, na forma do artigo 2º, do Decreto-lei nr. 88, de 28 de dezembro de 1966, acima citado.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de janeiro de 1966.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Comando da Guarda Territorial

Aprovo:

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Portaria Nr. 01/67-GT

O Comandante da Guarda Territorial, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Governamental nr. 14/65-GAB, de 25 de maio de 1965,

RESOLVE:

Aplicar a José dos Santos, ocupante do cargo da Classe "A", da Série de Classes de Carpinteiro, Nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, (Guarda Territorial), dez (10) dias de suspensão, contados no período de 10 a 20/1/1967, por haver faltado sem motivo justificado, ao serviço para o qual estava escalado, nos dias 8 e 10 do corrente, no Posto Policial nr. 4 e na Permanência da Central, respectivamente, sendo reincidente em falta dessa natureza, demonstrando com isso falta de senso de responsabilidade com a função de policial, infringindo desse modo, os itens I, II, VI e VII, do Artigo nr. 194, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e, por necessidade do serviço, seja a presente penalidade convertida em multa, na forma do § único do Art. 205, da citada Lei.

Comando da Guarda Territorial, em Macapá, 11 de ja-

Ministerio da Fazenda

Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá

EDITAL Nr. 1/67

(Com prazo de três (3) dias)

Pelo presente Edital, em cumprimento ao despacho do Senhor Preparador do presente processo, Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, Ivonélio Calheiros Lopes, proferido no processo protocolado nesta aduana sob o número 62/67 de 27.1.1967 (vinte e sete de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete) que tem por base a apreensão efetuada pelo Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro Armando Ferreira Mulatino e pelo Marinheiro Olegário Rodrigues, em vários pontos localizados às margens do rio Araguari por serem de origem e procedência estrangeira e estarem desacompanhadas de quaisquer documentos que comprovassem a legal entrada no país. As mercadorias apreendidas são as seguintes:

MOTORES DE PÔPA

Um (1) marca Evinrude de 2,5 H.P. Mod. 3042B Série B19805;

Um (1) marca Evinrude de 5 H.P. Série 5502SB4063;

Um (1) marca Evinrude de 3 H.P. Mod. 3532A Série B133390;

Um (1) marca Evinrude de 3 H.P. Mod. 3402R Série B27130;

Um (1) marca Archimedes de 12 H.P. Nr. 00514472;

Um (1) marca Archimedes de 12 H.P. Nr. 0502968;

Um (1) marca Penta de 5 H.P. Tipo U21S Nr. 5904053;

Um (1) marca Johnson de 13 H.P. sem placa de identificação;

Um (1) marca Johnson de 9,5 H.P. Mod. MO11C Série B4267;

Um (1) marca Johnson de 3 H.P. Mod. JH 21E Série B135475;

Um (1) marca Mercury de 25 H.P. Série 1497859 e

Um (1) marca Mercury de 3,9 H.P. Série 1911913.

Intimo os donos das mercaderias em apreço a virem apresentar nesta Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá as alegações que julgarem a bem de seus direitos no prazo de três (3) dias, sob pena de revelia.

Mesa de Rendas Alfandegada de Macapá, 27 de janeiro de 1967.

Maria da Graça Oliveira Lemos
Escrivã

Visto: — Ivonélio Calheiros Lopes — Preparador

neiro de 1967.

José Aragarino de
Mont'Alverne

Comandante da Guarda
Territorial

Divisão de Saúde

Aprovo:

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Portaria nr. 2/67-D.S.

O Diretor da Divisão de Saúde, usando das atribuições que são conferidas por Lei, nomeação legal, etc.,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento do valor de uma passagem aérea no trecho Belém-Macapá, para o enfermeiro desta Divisão, Leozildo Barreto Fontoura, ocupante do cargo da classe de Enfermeiro Auxiliar, nível 8, que necessita acompanhar doente mental até aquela Capital para tratamento em centro especializado.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 10 de janeiro de 1967

Dr. Alberto da Silva Lima
Diretor da D. S.

Preço do exemplar

Cr\$ 20

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nr. 01/67-CIA.

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Super-Portaria nr. 14, de 10 de janeiro de 1967, do Ilustríssimo Senhor Superintendente da Superintendência Nacional de Abastecimento e Portaria nr. 555/66-GAB, datada de 20/12/66, do Exmo Senhor Governador Substituto do Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Na forma do § 2º do Art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar a senhora Creuza Maria de Souza Pinto, Escrevente datilógrafo, nível 7, lotada na Divisão de Obras, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Macapá, 15 de janeiro de 1967.

Austregésilo de Castro
Sussuarana
— Presidente —

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO
Nr. 22/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Artigo 9º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, combinado com o que preceitua o artigo 2º, alínea b, do Decreto Federal nr. 53.965, de 11 de junho de 1964, tendo em vista sua aprovação no concurso realizado nesta municipalidade,

DECRETA:

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aldonir da Fonseca Araújo, para exercer o cargo de Agente Auxiliar Coletor Imposto, nível 9, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, em vaga existente no referido Quadro, a contar de 2 de janeiro de 1967.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, aos 17 dias de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de
Administração

DECRETO
Nr. 21/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 7, do Ato Complementar nr. 28, de 13 de dezembro de 1966, que dá nova redação aos Artigos 5, 6 e 7, do Ato Complementar nr. 15, de 15 de junho de 1966;

Considerando que há necessidade de prover as vagas existentes no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, para que, esse órgão dinamize os serviços sob sua responsabilidade e atinja as suas reais finalidades,

DECRETA:

Nomear, em caráter de interinidade, na forma do Item IV, Alínea C, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha Darmasso Lima, para exercer o Cargo da Classe de Datilógrafo, nível 7, em vaga existente no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, a partir do dia 2 de janeiro de 1967.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO

Nr. 16/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 7, do Ato Complementar nr. 28, de 13 de dezembro de 1966, que dá nova redação aos Artigos 5, 6 e 7 do Ato Complementar nr. 15, de 15 de julho de 1966;

Considerando que há necessidade de prover as vagas existentes no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, para que, esse órgão dinamize os serviços sob sua responsabilidade e atinja as suas reais finalidades,

DECRETA:

Nomear, em caráter de in-

terinidade, na forma do item IV, Alínea C, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Pena Amanajás, para exercer o cargo da classe de Escriturário, nível 8, em vaga existente no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, a partir do dia 2 de janeiro de 1967.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá.

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO

Nr. 15/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 7, do Ato Complementar nr. 28, de 13 de dezembro de 1966, que dá nova redação aos Artigos 5, 6 e 7 do Ato Complementar nr. 15, de 15 de julho de 1966;

Considerando que há necessidade de prover as vagas existentes no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, para que, esse órgão dinamize os serviços sob sua responsabilidade e atinja as suas reais finalidades,

DECRETA:

Nomear, em caráter de interinidade, na forma do item IV, Alínea C, do Artigo 12 da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ruy Guilherme Hage, para exercer o cargo da classe de Auxiliar de Artífice, nível 5, em vaga existente no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, a partir de 2 de janeiro de 1967.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

DECRETO

Nr. 14/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 7, do Ato Complementar nr. 28, de 13 de dezembro de 1966, que dá nova redação aos Artigos 5, 6 e 7 do Ato Complementar nr. 15, de 15 de julho de 1966;

Considerando que há necessidade de prover as vagas existentes no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, para que, esse órgão dinamize os serviços sob sua responsabilidade e atinja as suas reais finalidades,

DECRETA :

Nomear, em caráter de interinidade, na forma do Item IV, Alínea C, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Miguel Pereira, para exercer o Cargo da Classe de Lubrificador, Nível 5, em vaga existente no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, a partir do dia 2 de janeiro de 1967.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

Nr. 13/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que dispõe o § 2º, do artigo 7, do Ato Complementar nr. 28, de 13 de dezembro de 1966, que dá nova redação aos Artigos 5, 6 e 7 do Ato Complementar nr. 15, de 15 de julho de 1966;

Considerando que há necessidade de prover as vagas existentes no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, para que esse órgão dinamize os serviços sob sua responsabilidade e atinja as suas reais finalidades,

DECRETA :

Nomear, em caráter de interinidade, na forma do item IV, Alínea C, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio das Graças

Andrade, para exercer o cargo da classe de auxiliar de Artífice, nível 5, em vaga existente no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, a partir do dia 2 de janeiro de 1967.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.

DECRETO

Nr. 12/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no item V, do Artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando o que dispõe o § 2º do Artigo 7, do Ato Complementar nr. 28, de 13 de dezembro de 1966, que dá nova redação aos Artigos 5, 6 e 7 do Ato Complementar nr. 15, de 15 de julho de 1966;

Considerando que há necessidade de prover as vagas existentes no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, para que, esse órgão dinamize os serviços sob sua responsabilidade e atinja as suas reais finalidades,

DECRETA :

Nomear em caráter de interinidade, na forma do Item IV, Alínea C, do Artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leonardo Antônio Gazél Teixeira, para exercer o Cargo da classe de auxiliar de Artífice, Nível 5, em vaga existente no Quadro Suplementar do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem, a partir do dia 2 de janeiro de 1967.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 17 de janeiro de 1967.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 17 dias do mês de janeiro de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D.A.